



**DECRETO Nº 31.306/2017**

***Ementa:*** “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5031, conforme Processo Administrativo nº 11475/15.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo Administrativo nº 11475/15,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5031, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 345,21 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e cinco metros e vinte e um decímetros quadrados), sob denominação “E3”, sito no Bairro Campina da Barra, Município de Araucária, de propriedade da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – ARAUCÁRIA, conforme reporta a matrícula 34.360 de 28 de novembro de 2005, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

**I.** Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “E-3A”, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 208,43 m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros e quarenta e três decímetros quadrados), conforme projeto 5031 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 11,04 metros com a Rua Ronaldo Alfeu Bacelar, distante 20,89 metros da Rua das Acácias. Pelo lado direito em 20,50 metros com o lote “E-8”. Pelo lado esquerdo em 20,70 metros com o lote “E-7”. Pelos fundos em 9,34 metros com o lote “E-3B”.

**II.** Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “E-3B”, sito no Bairro Campina da Barra, desta cidade com 136,78 m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros e setenta e oito decímetros quadrados), conforme projeto 5.031 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 9,00 metros com a Rua Cesar Trauczynski, distante 19,50 metros da Rua das Acácias. Pelo lado direito em linhas quebradas de 11,96 metros e 3,30 metros, totalizando 15,26 metros com o lote “E-4”. Pelo lado esquerdo em 11,66 metros com o lote “E-2” e 3,43 metros com o lote “E-8”, totalizando 15,09 metros. Pelos fundos em 9,34 metros com o lote “E-3A”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 07 de agosto de 2017

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária